



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 14 /2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elementos de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 14 /2021

Recebi em 26/04/21 ÀS 16 H40 min

Servidor Marta Javis

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elementos de despesa em projeto/atividade existente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – Ensino Fundamental

2.041 – Atividades Escolares – Salário Educação

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 1007 – Salário-Educação

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro de Exercício anterior, junto à Fonte de Recursos 1007 – Salário-Educação, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
26 DE ABRIL DE 2021.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 26 de abril de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a inclusão de elementos de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pretende-se incluir os elementos 'Obras e Instalações' e 'Equipamentos e material permanente' junto ao projeto/atividade 2.041 – Atividades Escolares – Salário-Educação, cuja fonte de Recursos é a 1007 – Salário-Educação. A inclusão pleiteada proporcionará que o Executivo Municipal utilize recursos oriundos do Governo Federal, não gastos com despesas correntes em 2020 em virtude do cenário pandêmico (gerando Superávit Financeiro); para realizar investimentos nas escolas municipais, estimados em R\$ 45.000,00.

Desta forma, está previsto o gasto de 15 a 20 mil para aquisição de brinquedos para pracinhas (Obras e instalações) a serem colocados nas Escolas Alfredo Schlesner, Carlos Altermann, Gaspar Barreto, Prof.^a Célia M. S. Schiefelbein, Prof. Max Paulo Schlosser, Salgado Filho, e EMEI Pastora Liane; e 25 mil para compra de aparelhos de ar condicionado (Equipamentos e material permanente), para instalação nas Escolas Alfredo Schlesner, Carlos Altermann, Prof.^a Célia M. S. Schiefelbein e Rodrigues Alves; conforme descrito e explanado pelo Ofício nº 60/2021 da Secretaria de Educação e Cultura, em anexo.

Este ajuste no Orçamento trará apenas benefícios, visto que os educandários receberão investimentos que, por fim, resultarão na melhoria da estrutura ofertada aos estudantes, e a toda a comunidade escolar.

Diante destas considerações, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





*providenciado no respectivo
projeto de lei. E 20.04.2021.*

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Max Retzlaff, 150 – Cep 96530-000 – CNPJ 92.000.207/0001-84

E-mail da Pref. Mun. de Paraíso do Sul: prefeitura@paraissodosul.rs.gov.br webmail.paraissodosul.rs.gov.br

Dr. Artur Arnildo Ludwig

Of. Nº 60/2021 - SMEC

Paraíso do Sul/RS, 19 de abril de 2021.

Ilustríssimo Senhor

Em razão do superávit do Salário Educação de 2020 foi solicitada a aquisição de ar-condicionado(há muito tempo solicitado pelas escolas) e brinquedos para as pracinhas.

De acordo com levantamento, em anexo, para atender estes pedidos e poder utilizar este superávit será necessário um Projeto de Lei, para isso encaminhamos (após levantamento) os valores necessários para aquisição dos brinquedos das pracinhas que fica em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil) a R\$ 20.000,00 (vinte mil) e para aquisição dos aparelhos de ar-condicionado serão necessários R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Os brinquedos das pracinhas serão instalados nas Escolas Municipais: Alfredo Schlesner, Carlos Altermann, Gaspar Barreto, Profª Célia Milda Schlesner Schiefelbein, Prof. Max Paulo Schlösser, Salgado Filho e EMEI Pastora Liane Böeck Schmitt, tendo em vista que é um pedido de tempo destas escolas e também considerando a indicação dos vereadores Juliano Müller, Mauro Augusto Dumke e Tiago Schünemann, aprovada unanimemente por todos os Vereadores.

Já os aparelhos de ar condicionado seriam destinados para as Escolas Municipais: Alfredo Schlesner, Carlos Altermann, Profª Célia Milda Schlesner Schiefelbein e Rodrigues Alves que vem reivindicando há tempo este pedido, para melhor organização do espaço escolar, proporcionar melhor ambiente de aprendizagem aos alunos e de trabalho aos professores.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RB

ROSÂNGELA A. R. BAUMHARDT
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUNIC. PARAISO DO SUL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosângela A. R. Baumhardt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ilmo. Senhor
Prefeito Municipal
Artur Arnildo Ludwig
Paraíso do Sul - RS

